



TERMO DE REFERÊNCIA

DIAGNÓSTICO DA MACROÁREA/BENEFICIÁRIOS/EXECUÇÃO DO PTTS

153 UNIDADES HABITACIONAIS

CONJUNTO HABITACIONAL CARMEN PORTINHO

1 INTRODUÇÃO

Considerando o Decreto nº 48.695 de 18 de setembro de 2023, o qual institui o Programa HABITA+;

Considerando o Decreto nº 477763 de 16 de setembro de 2021;

Considerando que a moradia constitui direito social fundamental, contido na Constituição Federal de 1988, no artigo 6º, caput, e 1º, III, sendo dever do Estado;

Considerando o crescente número de assentamentos precários e insalubres que aumentam o déficit habitacional no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando as fortes chuvas ocorridas na Região Serrana no ano de 2011, responsável pelo desabrigamento de centenas de cidadãos fluminenses;

Considerando a importância do Trabalho Técnico Social com as famílias beneficiárias de programas habitacionais do Estado do Rio de Janeiro, anunciada tanto nos decretos supramencionados, como na Portaria Federal nº 464/2018 que normatiza o Trabalho Técnico Social no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, que tem como premissa mobilização e organização comunitária, acompanhamento e gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial, e desenvolvimento socioeconômico;

Apresentamos abaixo o presente Termo de Referência e seu respectivo Projeto de Trabalho Técnico Social.

1.1 Do Objeto:

O objeto deste Termo de Referência é a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS -, na etapa pós-ocupação contendo as premissas de orçamento, indicadores de acompanhamento, avaliação e metas

para o empreendimento Conjunto Habitacional Carmen Portinho, localizado à Rua Manoel Martins Júnior, S/N, Centro, no Município de Areal.

1.2 Regime de Execução - Formas e critérios de seleção do fornecedor:

Sobre o regime de execução cumpre-se esclarecer que este foi estabelecido como o de pregão eletrônico, do tipo menor preço. Trata-se do regime mais adequado a execução do presente objeto, uma vez que o nível de detalhamento estabelecido no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária garante a apresentação de um preço adequado ao total da demanda.

Cumpra observar que o pregão compreende modalidade de licitação obrigatória no que tange à aquisição de bens e serviços comuns, e apresenta como opções para critério de julgamento o menor preço ou maior desconto, de acordo com o art.6º, XLI, da Lei nº14133/2021.

O objeto deste Termo de Referência está de acordo ao que preconiza o art. 6º, XI, da Lei nº14133/2021. Trata-se de Serviço por compreender uma atividade que se destina a uma utilidade de interesse desta Administração pública e que ocorrerá durante um período de 12 meses (podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 6 (seis) meses, conforme disciplinado no contrato), de tal forma que sua previsão não seja continuada. O que pode encontrar justificativa dentro do Decreto nº 48.695, de 18 de setembro de 2023 (aquele que institui o programa “HABITA +”, o mais recente programa habitacional vigente no Estado do Rio de Janeiro), especialmente em seu art.13. Aparato normativo que ressalta o fato de que os empreendimentos do Programa contarão com Trabalho Técnico Social para acompanhamento de seus beneficiários.

Importante observar que o objeto definido na Introdução deste Termo de Referência se enquadra ao conceito de serviço comum. Considerando que “serviço comum” são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, esclarecemos também que o serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica, não podendo ainda se confundir com a complexidade de sua execução. As atividades previstas requerem o uso de técnicas e recursos diversos pré-estabelecidos, com metodologias orientadas e comuns a execução de trabalho social no âmbito da habitação de interesse social, evidenciando o caráter padronizado. Ademais, a

existência de diversas empresas especializadas na execução do objeto que prestam o serviço para órgãos públicos e instituições, demonstram sua característica comum, disponível no mercado. Para além disso, os critérios de avaliação se apresentam de forma objetiva, pré-definidas e quantificáveis. Reforça-se assim, que o objeto deste Termo de Referência é facilmente localizável (em atendimento ao art.6º, XIII, da Lei nº14133/2021).

E em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada para execução de trabalho técnico social com mão-de-obra especializada para o desenvolvimento das ações inerentes às Políticas Habitacionais, Geração de Trabalho e Renda, Meio Ambiente, Comunicação Social e Inovação Tecnológica, pelo prazo de 12 meses, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Habitação de Interesse Social (SEHIS) do Estado do Rio de Janeiro

Os produtos e serviços constantes deste Termo de Referência serão executados e entregues continuamente, mediante demanda, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com art.6º, XXVIII, da Lei 14133/2021.

A contratação da execução deste serviço ocorrerá por preço certo de unidades determinadas, conforme apresentando em planilha orçamentária, o que garante maior transparência e acesso à informação pelo licitante. Garantindo a possibilidade do mesmo, com base nas informações disponibilizadas, apresentar proposta de remuneração condizente com as obrigações que serão efetivamente assumidas com o possível contrato.

Cada atividade entregue listada dentro dos eixos presentes (Mobilização, Articulação e acompanhamento social da obra/Conservação e Manutenção Patrimonial e do Meio Ambiente/Articulação para formação, trabalho e renda) corresponderá a um produto entregue e assim servirá como medição para o adequado pagamento.

Cumpra-se observar também que, por não se tratar de um processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia (art.23, § 2º, da Lei 14133/2021), o valor estimado do objeto não será acrescido de percentual para Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Ademais, pelo fato do objeto deste Termo de Referência não se enquadrar ao artigo supracitado, a pesquisa de preços realizada considerou como regramento legal o Decreto Estadual nº41816/2023.

Cumprir observar que o modo de disputa a ser utilizado neste certame será o modelo aberto. De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este modelo compreende a apresentação de propostas a partir de lances públicos e sucessivos, crescentes e decrescentes.

O valor total previsto para contratação do objeto deste Termo de Referência corresponde a **R\$ 327.444,77 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. De acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e atualizados na Lei complementar nº147, de 7 de agosto de 2014), como o valor apresentado ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00, não há necessidade de reserva de cota ou exclusividade licitatória para microempresas no certame.

No que se refere ao parcelamento do objeto, compreende-se que não seja solução viável o parcelamento do mesmo. De tal forma que não seja possível ampliar a competitividade do certame e aproveitar as potencialidades de mercado a partir da estrutura licitatória em lotes. Em claro atendimento ao Enunciado nº45 da PGE-RJ e ao art.40, § 2º, V/art.47, II, da Lei 14133/2021.

Ocorre que a divisão do objeto, em itens ou lotes, não é uma regra absoluta, admitindo-se o não parcelamento, quando devidamente justificado. Via de regra, o parcelamento do objeto em parcelas menores tende a aumentar a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

Todavia, no caso concreto, a contratação de uma única empresa para a Prestação de Serviços para a Continuidade da Implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) para o Conjunto Habitacional Carmen Portinho, localizado no município de Areal, se justifica uma vez que, técnica e economicamente, não se mostra aconselhável o seu parcelamento, sendo mais recomendável se realizada em um objeto único, em face das características dos serviços a serem realizados.

Embora o objeto da contratação contemple a prestação de serviços com especificidades técnicas distintas, percebe-se que a contratação de uma única empresa permitirá melhor definição das responsabilidades e reduzirá a

probabilidade de eventuais incongruências e inconformidades, no curso dos serviços.

Assim, acaso fossem feitas licitações distintas, ou realizada a separação por lotes, o parcelamento não só importaria maior dispêndio aos cofres públicos, decorrentes de gastos com a realização de processos licitatórios e da própria gestão de contratos apartados, como também, e principalmente, poderia comprometer o resultado final esperado, com perda de qualidade e prejuízo à responsabilidade técnica dos serviços.

Ademais, cumpre observar também que o percentual mínimo exigido para mão de obra composta por mulheres vítimas de violência doméstica e/ou oriundos ou egressos do sistema prisional, nos termos do regulamento específico, conforme dispõe do Art. 17 (Inciso V) do Decreto nº 48.816/2023 e art.3º, do Decreto nº49233 (06 de agosto de 2024). Portanto, a sua aplicabilidade não ocorrerá por considerar o quantitativo total de participantes – número inferior a 25 (vinte e cinco) profissionais - na execução do objeto deste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

2.1 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para além das devidas garantias contratuais, também é necessário destacar as obrigações de contratante e contratada. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço presente neste Termo de Referência;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

h) observado o disposto no artigo 118 da Lei no 14133/2021, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);

n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

o) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal no 8.213/91;

p) Necessidade de apresentação de saúde financeira da contratante, através de seu balanço patrimonial, bem como de índices de liquidez geral (ILG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido por Passivo Circulante + Passivo não circulante) e solvência geral (ativo total dividido pelo Passivo

Circulante + Passivo não circulante) iguais ou superiores a 1;

q) Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices supracitados, deverá ser comprovado patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação.

A forma de execução do contrato deve cumprir o adequado equilíbrio econômico financeiro para as etapas de desenvolvimento de projeto, garantindo assim as condições econômicas para que a contratada realize as atividades previstas.

22 GARANTIA DO CONTRATO

Em relação à garantia de execução, também cabe ressaltar que não existe a necessidade de garantia. Trata-se de objeto que não compreende qualquer execução ou obrigação posterior à entrega do mesmo.

23 DO REAJUSTE

Considerando o disposto no Art. 25, da Lei 14.133/21, mais especificamente o seguinte parágrafo:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Quando a inflação afeta os custos de produção ou execução dos serviços, o reajustamento de preços permite que a contratada mantenha sua margem de lucro e continue a fornecer os bens ou serviços contratados sem prejuízo financeiro. Dessa forma, o reajustamento de preços desempenha um papel crucial na preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades contratadas.

Cumprir observar a necessidade de existência de reajuste contratual,

independentemente de seu prazo de vigência, de acordo com o preconizado pela Lei nº14133/2021. Cabe salientar também que, em caso específico de atualização monetária ou juros de mora a incidir sobre pagamentos em atraso, dois índices são pertinentes:

No caso de atualização monetária para reajustamento contratual, o índice mais adequado é o IPCA/IBGE. Já no caso de incidência de encargos moratórios é o INPC/IBGE. Estas indicações seguem o Parecer nº25/09, da lavra da i. Procuradora do Estado Dra. Simone Maiato Gomes Butter.

24 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado foram encontradas as seguintes contratações similares homologadas no ERJ:

- PE 001/22- TRABALHO TÉCNICO SOCIAL RESENDE - CEHAB
- PE 025/22-Trabalho técnico social Dirram - INEA - INSTITUTO

ESTADUAL DO AMBIENTE

ID SIGA do objeto: 137574 - CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO PARA TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao realizar a pesquisa de mercado foi encontrada apenas uma solução que atendesse às peculiaridades do objeto deste ETP: execução de trabalho técnico social com mão-de-obra especializada para o desenvolvimento das ações inerentes às Políticas Habitacionais, Geração de Trabalho e Renda, Meio Ambiente, Comunicação Social e Inovação Tecnológica, pelo prazo de 12 meses, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Habitação de Interesse Social (SEHIS) do Estado do Rio de Janeiro.

2.5. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O prazo de validade para seleção e critério de julgamento da proposta obedecerá ao **prazo de 60 dias**, sendo a condição proposta para o objeto em questão a aquisição por preço unitário de acordo com o cronograma apresentado na última Planilha Orçamentária inserida no processo SEI- 490001/000112/2024.

Cumprir observar também que, por não se tratar de licitação baseada na melhor técnica ou melhor técnica e preço, este termo de referência não precisará atender parâmetros objetivos de avaliação de propostas para este cenário.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a ordem no estabelecimento de critérios para o desempate seguirá o Artigo nº 60, da Lei 11.433, de 1º de abril de 2021, em seus Incisos I, II e III. Sendo eles:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)

A importância da qualificação técnica-operacional procura explicitar que a licitante apresenta, de fato, experiência em serviço semelhante ao objeto deste termo de referência. Tendo como base o art.67 da Lei 14133/2021 e o Enunciado nº39 – PGE, a habilitação técnica irá englobar capacidades técnico- operacionais e técnico-profissionais. Para fins de habilitação técnica, a contratada deverá atestar tecnicamente que possui reconhecida experiência na temática, observando ainda os seguintes pontos contidos nas legislações vigentes e, em especial, no Decreto nº 48.695 de 18 de setembro de 2023, o qual institui o Programa HABITA+ e em suas posteriores Resoluções.

Recomenda-se a priorização para Assistentes Sociais e Psicólogas com experiência em Programas de urbanização e habitação, tendo em vista a natureza do objeto em questão, para ações socioeducativas em intervenções de desenvolvimento urbano em população de baixa renda, bem como a suficiência da equipe para a execução do Trabalho Social.

Ademais, recomenda-se ainda, a contratação de um(a) Auxiliar de Serviços Gerais e um Designer Gráfico que será responsável pela produção do material de divulgação das atividades (Convite, Folder, Banner, outros); mural do TS no condomínio (Agenda de atividades, atividades realizadas/futuras, fixação de conteúdo, resultados obtidos, outros), material educativo que será composto no kit pedagógico (apostila, revista, quadrinhos, outros). Esclarecemos que o material a ser produzido pelo Designer Gráfico deverá seguir a identidade Visual do Projeto, a qual deve ser elaborada no primeiro mês do projeto. O conteúdo para o mural será fornecido pela Equipe Técnica, Palestrantes e Parceiros. Tal certificação técnica deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

a.1) Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com descrição das atividades desempenhadas;

a.2) Ateste-se que as qualificações supracitadas se limitam àquelas indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações contratuais.

a.3) Ademais, cabe observar que estas qualificações são compatíveis com a complexidade do objeto

a.4) À luz do preconizado na Súmula nº10, cabe ressaltar a previsão de necessidade de comprovação de que a contratada apresentará equipe técnica qualificada e disponível para execução do objeto deste Termo de Referência, a exemplo de apresentação de declaração de compromisso de disponibilidade. Portanto, não há necessidade de mencionar grau de vínculo empregatício, mas é importante apresentar a formação acadêmica básica considerada como adequada para cada cargo relacionado.

a.5) Trata-se de serviço que não necessitará de dedicação exclusiva para a mão de obra necessária;

a.6) Cabe registrar que todos os eixos listados no Cronograma Orçamentário são indispensáveis para a execução adequada deste Termo de Referência. Entretanto, em atendimento ao critério legal presente na Lei nº 14133/2021 (art.67, §1 e §2), a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitatório.

Portanto, ao observar os critérios anteriormente mencionados, a equipe técnica identificou como parcela de maior relevância – correspondendo ao percentual aproximado de 13% do valor total estimado da contratação - o eixo “Assessoria à Gestão Condominial” (e suas respectivas atividades: Reunião de Esclarecimentos sobre Gestão Autônoma e Autossustentável, Encontros de Integração com o Corpo Gestor do Empreendimento, equipe de trabalho Social e moradores, Reunião de Assessoria às lideranças e Oficina sobre Manutenção Preventiva). Recomenda-se que a licitante seja capaz de apresentar atestados similares aos que contenham expertise no Eixo acima citado.

a.7) A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA:

- | Nome (razão social), CNPJ e endereço completo;
- | Denominação, descrição e finalidade dos serviços;
- | Local de instalação ou de execução dos serviços;
- | Período e prazo de realização;
- | Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc).

B. A contratada deverá dispor de profissional de nível superior responsável pelos serviços, graduado em Serviço Social e/ou Psicologia, com registro em dia no respectivo conselho e com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação, que supervisionará, em conjunto com o Coordenador do Trabalho Técnico Social do contratante a execução e atenderá as determinações da fiscalização do Ente Público.

C. Caberá à contratada a realização do registro obrigatório do contrato junto ao respectivo conselho profissional.

D. Para a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Técnico Social, a contratada deverá atender as exigências desta contratante, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Técnico Social;

E. Além das etapas já previstas neste Termo de Referência, a contratada se compromete a realizar reprogramações das ações previstas no PTTS, sempre que solicitado pela fiscalização, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos e viabilizar atendimentos das metas;

F. Caberá à contratada a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, inclusive a promoção de

readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Técnico Social ou o alcance das metas estabelecidas.

- G. A contratante se reserva o direito de informar quando da assinatura do contrato a equipe profissional que exercerá a coordenação e fiscalização da execução do Trabalho Técnico Social.
- H. A aquisição de itens orçamentários como materiais de escritório, para

impressão e limpeza. Exatamente para promover bom andamento das ações estruturadas para a população beneficiária;

- I. A aquisição de itens específicos para kits lanche e kits pedagógicos. Materiais também necessários para promover bom andamento de ações estruturadas para a população beneficiária;
- J. Contratação de eventuais palestras de profissionais (advogados, analistas ambientais, operadores da comunicação, psicólogos, entre outros técnicos) que sejam apontadas pela SEHIS como necessárias para o adequado andamento das atividades de determinado TTS;
- K. Eventuais locações de veículos e/ou espaços para realização das ações estipuladas pela SEHIS;

2.6 VALOR ESTIMADO

O valor total previsto para contratação do objeto deste Termo de Referência corresponde a **R\$ 327.444,77 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**., conforme Planilha Orçamentária em anexo no processo SEI-490001/000112/2024

3 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E ENTORNO

Areal é um município brasileiro localizado no centro-sul do Estado do Rio de Janeiro. Vizinho dos municípios de Três Rios, São José do Vale do Rio Preto e Teresópolis, Areal se situa a 16 km a Sul-Leste de Três Rios (a maior cidade nos arredores).

A área territorial municipal é igual a 110,724 km² e sua população estimada, de acordo com o Censo 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de 11.828 habitantes¹. Além disso, segundo outros critérios estabelecidos pelo mesmo Instituto, trata-se de um município que pode ser considerado como pequeno porte 1.

Areal é composto de 18 bairros em sua divisão territorial e sua densidade demográfica é igual a 106,82 habitantes/km². Cabe observar também que o município possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) igual ao valor de 0,684, o que corresponde ao septuagésimo lugar (70º) geral dentro do Estado do Rio de Janeiro. (IBGE, 2023)

Areal conta com 19 instituições referentes ao ensino pré-escolar, fundamental e médio. De acordo com dados do site IBGE CIDADES, o número de matrículas nos ensinos fundamental e médio (em 2022) foram os seguintes²:

┆ Ensino fundamental: 1437 matrículas

¹ <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=3300225>

² Os dados utilizados se referem ao Censo de 2010 uma vez que o Censo de 2022 ainda não tabulou estes dados.

Ensino médio: 381 matrículas

Os alunos dos anos iniciais de ensino fundamental da rede pública municipal tiveram nota média de 5,8 no IDEB (ano de 2021). Para os alunos dos anos finais, essa nota foi menor, 4,5. Na comparação com outras cidades do estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 16º entre 92. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98 % em 2010. Isso colocava o município na posição 38º de 92 entre as cidades do estado e na posição 2065º de 5.570 entre as cidades do Brasil.

Quanto aos equipamentos de educação pública e privada, que como indicado anteriormente perfazem 19, sua distribuição está descrita abaixo:

Equipamentos Urbanos – Educação

Equipamentos de Consumo Coletivo – Equipamentos de Educação pública e privada					
Escolas municipais	Escolas Estaduais	Creches	Escolas Particulares	Escolas Profissionalizantes	Faculdades e universidades
13	1	3	2	-	-

Com a inauguração do Centro Integrado de Artes, Formação, Educação, Tecnologia e Esporte Maria Elza Ribeiro da Silva Nunes – CIAFETE -, o município passou a contar com alguns cursos profissionalizantes. Ainda que não haja instituições de ensino superior no município, este dista a poucos quilômetros de Petrópolis, cidade que conta com tais instituições. Cidades como Petrópolis, Teresópolis e o centro metropolitano fluminense (como Duque de Caxias, Rio de Janeiro e Niterói) também são destinos dos estudantes de Areal que buscam o Ensino Superior e Escolas Profissionalizantes.

Saúde

O município conta com 09 estabelecimentos de saúde públicos. Em relação a estes equipamentos, tem-se a seguinte distribuição:

Equipamentos Urbanos – Saúde

Equipamentos de Consumo Coletivo – Equipamentos de saúde					
Centro de Saúde/Unidade Básica	Clínica/Centro de Especialidade	Hospital Geral	Policlínica	Maternidades públicas	Unidade de Apoio, Diagnose e Terapia
5	1	1	1	-	1

A taxa de mortalidade infantil municipal, de acordo com o site IBGE Cidades, foi irrisória em 2020. As internações devido a diarreias são de 0,1 internações para cada mil habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, o município de Areal se na 63º posição. Em comparação com cidades de todo o país, a posição municipal ocupada foi de 4734º (entre 5.570 municípios)³.

Em relação a serviços de saúde a população de Areal, cabe destacar a existência de Unidade Básica de saúde (Unidade Básica de Saúde Gaby) e Policlínica (José Emanuel Soares) no centro municipal.

Vale ressaltar também que, no centro do município, está localizado o Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, com atendimento 24 horas para a população.

Transporte

Embora muitas de suas estradas vicinais dos distritos não sejam asfaltadas, os centros urbanos dos distritos são ligados por estradas de rodagem pavimentadas, com o acesso ao município feito principalmente pela BR 140, passando por Três Rios e Petrópolis. Outras vias de acesso ao município são a RJ 134 que passa São José do Vale do Rio Preto e para os distritos de Petrópolis.

Equipamentos de Transporte

³ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/areal/panorama>

Equipamentos de Infraestrutura Urbana - Equipamentos de Transporte*					
Portos e estações		Term. e estações		Terminais	Heliportos e
Aeroportos	marítimas	ferroviárias	metroviárias	Rodoviários	Heliportos
-	-	-	-	1	-

*Existem no município áreas não oficiais para pouso e decolagem de helicópteros.

Equipamentos Urbanos – Segurança Pública

Equipamentos de Consumo Coletivo – Segurança Pública*				
Delegacias da Polícia Civil	Batalhões da Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	Presídios e penitenciárias	Grupamentos da Guarda Municipal
-	1	-	-	1

*Há quatro DPOs da Polícia Militar, um em cada distrito.

Assistência Social

No que tange à assistência social do município, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação apresenta uma rede socioassistencial composta por: 2 CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) fixos, 1 CRAS Itinerante, 1 CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e 1 Centro de Convivência. (CADSUAS, 2023)

4 Mapeamento de Conjunto Habitacional Carmen Portinho e arredores - Areal



Fonte: Google Earth (2023)

5 ANÁLISE SITUACIONAL

O Conjunto Habitacional Carmen Portinho (153 unidades habitacionais) está localizado na Rua Manoel Martins Júnior, S/N, Centro, no Município de Areal. O empreendimento apresenta 153 unidades habitacionais alocadas para a população arealense de acordo com determinados critérios estabelecidos pela Equipe Técnica Social da Secretaria de Habitação de Interesse Social.

As obras para a implantação de 153 unidades habitacionais do Conjunto foram iniciadas a partir do ano de 2013. Em 2022, o Governo do Estado (através da extinta Secretaria de Infraestrutura e Obras – SEINFRA), buscou concluir obras de drenagem, pavimentação e contenção de encostas para facilitar o acesso dos moradores ao condomínio e ao restante do próprio município.

Esta iniciativa foi reflexo de uma demanda municipal gerada por parte população arealense que sofreu com as fortes chuvas ocorridas em 2011. Moradores com casas interditadas, demolidas ou aqueles que pertenciam a uma localidade com alto teor de risco (“Pedreira”) foram inseridos no Aluguel Social do Estado ou do município.

Inicialmente ocorreram atividades de cadastramento. Estas foram realizadas pela equipe social da extinta SEINFRA/SUBHAB na Secretaria de Ação Social no município de Areal e ocorreram nos dias 16/09/2022, 29/09/2022, 11/11/2022, 18/11/2022 e 8/12/2022.

No início do ano de 2023, a equipe Social realizou nova visita social em Areal. Foram realizadas 4 reuniões, com o objetivo de alinhar tratativas (como recadastramento de beneficiários, questões específicas sobre o funcionamento do conjunto habitacional, critérios para seleção de beneficiários, entre outros temas) com a Secretaria Municipal e representantes dos beneficiários.

6 **JUSTIFICATIVA**

O Projeto do Trabalho Social tem como referência o Decreto nº 48.695 de 18 de setembro de 2023, o qual institui o Programa Estadual HABITA+ e a Portaria Nº 464/2018. Esta normativa estabeleceu o TTS enquanto um conjunto de estratégias, processos e ações que necessitam, de forma obrigatória, abranger quatro eixos:

- | Mobilização, organização e fortalecimento social;
- | Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção;
- | Educação Ambiental e Patrimonial;
- | Desenvolvimento Socioeconômico.

O Trabalho Social é um processo que visa garantir a sustentabilidade das intervenções, a correta apropriação dos espaços construídos, o acesso aos serviços e a promoção da melhoria contínua do empreendimento. Desta forma, a empresa contratada deverá desenvolver as atividades necessárias ao alcance dos objetivos do Programa e do Projeto.

Partindo da premissa de que o trabalho social é componente básico estruturante dos programas de habitação de interesse social e suas ações dão ancoragem ao processo de sustentabilidade das moradias, a implementação do projeto aqui apresentado cumpre o papel de auxiliar na fixação das famílias nas moradias contribuindo para a real efetivação do direito de habitar.

Este projeto está estruturado para contar com a adesão e participação dos moradores, pois considera que o seu principal produto final deverá ser a inclusão social. Uma integração pensada dentro de um conjunto de atividades

capazes de estimular boas práticas ambientais/condominiais, individuais e/ou coletivas.

7) OBJETIVOS

7.1) Objetivo Geral

Desenvolver ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias beneficiárias na implementação do Projeto, através de atividades que promovam a participação cidadã, por meio de atividades de educação patrimonial e sanitária ambiental. Além do desenvolvimento econômico e assessoria a gestão comunitária, tendo em vista garantir a habitabilidade familiar e comunitária, consequentemente, a sustentabilidade do projeto.

7.2) Objetivos Específicos

- | Fornecer subsídios técnicos aos moradores para uma organização comunitária democrática e autônoma;
- | Disseminar conceitos de Educação Patrimonial, Ambiental e Sanitária com destaque para a adequada utilização, conservação e manutenção dos imóveis, equipamentos e espaços coletivos com vistas à valorização patrimonial e da saúde individual e coletiva;
- | Fomentar o acesso à rede de serviços, através dos atendimentos sociais por meio da articulação com as políticas públicas;
- | Potencializar oportunidades, competências e habilidades para inserção produtiva, empregabilidade e geração de trabalho e renda.

8. ETAPAS DE TRABALHO/PRODUTOS

8.1) ETAPA I – PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – ETAPA PRÉ-CONTRATUAL

Baseado em relatórios elaborados pela equipe anterior e ratificados pela Equipe Técnica Social da Secretaria de Habitação de Interesse Social, através

de visitas técnicas e reuniões com moradores e autoridades do município, buscou-se traçar o perfil das famílias e as principais necessidades por elas apresentadas, bem como as principais instituições atuantes na área.

Com base nos resultados apurados e novas consultas técnicas realizadas pela equipe Social, houve a elaboração de um Plano de Ação com atividades que vão ao encontro das demandas levantadas, articulando as duas esferas de governo, a saber, municipal e estadual. Tal Plano tem como objetivo assistir às famílias beneficiárias no processo de adaptação à vida no Conjunto e integrá-los às políticas públicas existentes no município.

A partir dos resultados destas atividades, foi elaborado o PTTS Pós-Ocupação que será apresentado a seguir refletindo o objeto do presente termo de referência.

8.2) ETAPA II - EXECUÇÃO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – ETAPA PÓS-OCUPAÇÃO

O plano de desenvolvimento socioterritorial tem como objetivo apresentar uma proposta de melhoria das condições de vida dos habitantes da macroárea. Considerando o tempo entre a efetivação do Plano de Ação e a execução do trabalho social, será necessária a atualização dos pontos de maior relevância, visando uma melhor adequação do trabalho social.

Imediatamente após início da execução do projeto serão realizadas reuniões de planejamento para ajustes do detalhamento da execução que previamente deve ser acordado com a contratante. Dentre os acordos realizados, será definida a data de início das ações em campo, sendo emitido pela fiscalização da Contratante termo específico para autorização de início das atividades.

Cada atividade proposta no PTTS Pós-Ocupação terá sua metodologia, frequência, metas, indicadores de acompanhamento, avaliação e cronograma físico-financeiro definidos previamente, cabendo a contratada adequar seu início de execução, custos, período de execução e demais informações detalhadas e descritas nas memórias de cálculo presentes neste termo de referência.

Foram propostas no orçamento algumas metodologias de trabalho e atividades que são mais comuns nos projetos de trabalho social. Em que pese o detalhamento pela contratada da metodologia de trabalho quando da elaboração do PTTS Pós-Ocupação, esta deve ser ajustada a qualquer tempo, mediante anuência da fiscalização e da Contratante, a fim de atender a dinâmica do território.

Importante destacar que, embora não esteja no detalhamento das atividades, a execução das reuniões relativas às articulações intersetoriais caberá à equipe da contratada, que deverá mobilizar os moradores através das ações informativas previstas no escopo dos atendimentos à população. Assim, caberá ao responsável técnico da contratante acionar a contratada sempre que necessário para viabilizar tal mobilização. Isso porque, o trabalho contratado deverá estar em plena sintonia com as ações realizadas pelas articulações intersetoriais do Governo que serão voltadas para a localidade do empreendimento em referência.

Para fins de composição de custos, este termo de referência contempla as principais atividades da etapa de execução do PTTS Pós-Ocupação realizada nos projetos de trabalho social em habitação de interesse social, cabendo à empresa, conforme características identificadas no território, ajustar as metodologias de execução mais adequadas de forma a se viabilizar o alcance dos objetivos propostos no projeto e as metas.

9. Atividades da Etapa Pós-Ocupação

Eixo Mobilização, Organização e Fortalecimento Social

PRODUTO 1 – REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL E DO PDST

Número de atividades:	1 Reunião
------------------------------	-----------



Carga horária de execução da atividade:	17 horas para Agente Social (12 horas para mobilização e 5 horas para execução do produto) e 30 horas para Técnico Social (15 horas para planejamento, 5 horas para execução e 10 horas para sistematização)
Frequência:	Única
Meta quantitativa	50 participantes

Atores envolvidos:

Técnico social, Agente Social, parceiros institucionais, atores envolvidos e beneficiários.

Objetivos:

Deverá ser apresentada uma síntese do Trabalho Técnico Social com seus principais objetivos e as ações previstas para execução do PDST, correlacionando com os resultados identificados no diagnóstico preliminar. Nesse momento também deverá ser informado aos moradores sobre as etapas e objetivos do Projeto, como também a importância da articulação e participação dos moradores nas atividades desenvolvidas.

Diretrizes:

Mobilização dos moradores, através de cartazes afixados no Conjunto, distribuição de panfletos porta a porta e demais instrumentos de divulgação.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 2 – ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO NO ESPAÇO SOCIAL



Número de atividades:	Mensal com 2 plantões sociais semanais
Carga horária de execução da atividade:	8h cada plantão
Frequência:	Mensal
Meta quantitativa:	Demanda aberta

Na estruturação do espaço social serão envolvidos técnicos da empresa contratada que prepararão a estrutura operacional de trabalho, equipando-o com tudo que for necessário para o seu funcionamento (computadores, equipamentos de escritório, telefone, bebedouro, etc.). Todo o material permanente deverá ser providenciado pela contratada.

É importante salientar que o Espaço Social terá apenas um custo mensal para manutenção de seu adequado funcionamento, conforme previsto na planilha orçamentária para estruturação das atividades. Seu local de instalação já existirá dentro das dependências do conjunto habitacional, e ficará aberto ao atendimento dois dias da semana (eventualmente nos fins de semana a depender da demanda).

A equipe do trabalho social precisará ter contato permanente para melhor andamento do trabalho, para isso, será necessária a utilização de celulares.

Objetivos:

Prestar informações, realizar atendimentos sociais e encaminhar as famílias residentes de acordo com suas necessidades. Deverão ser priorizadas as informações acerca do TS e outros assuntos coletivos. Também são objetivos o fornecimento de suporte às ações do TS, administrativa e tecnicamente.

Diretrizes:

O funcionamento do espaço social deverá ser consensuado junto aos moradores definindo dias e horários fixos, podendo ocorrer de segunda a

sábado e, eventualmente, aos domingos, a fim de atender as famílias com pouca disponibilidade.

No espaço social os beneficiários deverão ser orientados quanto ao acesso e uso da rede de serviços e sistemas de garantias de direitos, promovendo a articulação e interlocução com as instituições/parceiros locais e o encaminhamento, acompanhamento e avaliação com os beneficiários.

Ressaltamos que esse espaço será a principal ferramenta do Planejamento para: a mobilização /participação dos beneficiários; no repasse, multiplicação e reforço das ações realizadas; na continuidade e encadeamento das ações e; na avaliação da efetividade do projeto.

Documentos comprobatórios:

Atas de reunião com listas de presença, fotos com as respectivas legendas (atendimentos individuais/grupos e reuniões), registro do fluxo de atendimento das demandas e controle de status.

PRODUTO 3 – CRIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS EM REDES SOCIAIS

Número de atividades:	Criação das redes no primeiro mês e atualização conforme necessidade
Carga horária de execução da atividade:	20 horas
Frequência:	Mensal
Meta quantitativa:	Manter atualizada as redes sociais do Conjunto

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social e Atuação de Analista de Mídia.

Objetivos:

Criar, atualizar e manter as redes sociais mais utilizadas pelos moradores, viabilizando canal de uso coletivo para publicação de notícias do território, vídeos e fotos das atividades, programação das ações, divulgação de iniciativas locais e feedback.

Diretrizes:

Sugere-se a criação de espaços nas seguintes redes: Instagram, Facebook, YouTube e Whatsapp.

Importante destacar a necessidade de obter, dentre os moradores, pessoas que participem ativamente na construção/administração das redes criadas e sejam orientadas por profissionais especializados na área, com vistas a manutenção dos espaços após o término do trabalho social.

PRODUTO 4 - REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

Número de atividades:	1
Carga horária de execução da atividade:	80h (Agente Social - 20 horas para mobilização e 60 horas para a execução) e 120 h (Técnico Social – 50h/mês voltadas para planejamento e 70 h/mês voltadas para execução)
Frequência:	Única
Meta quantitativa	Estudo socioeconômico das famílias beneficiárias, destacando renda per capita, nível de escolaridade, sexo/gênero, raça/etnia etc (voltado para o universo de 60% das Unidades Habitacionais)

Atores envolvidos:

Técnico social e Agente Social

Objetivos:

Como forma de entender melhor as características das famílias e do território, a CONTRATADA deverá realizar estudo socioeconômico das famílias beneficiárias, contendo informações relevantes para essa caracterização a fim de contribuir para formulação de políticas públicas. Importante levantar dados acerca da idade, sexo/gênero, raça/etnia, nível de escolaridade, ocupação/profissão, renda per capita e demais questões que possam embasar ou potencializar políticas sociais.

Diretrizes:

A CONTRATADA deverá realizar questionário semi-estruturado, com perguntas fechadas e abertas, a fim de garantir a fala dos moradores. É necessário, ainda, o tratamento e tabulação dos dados, preferencialmente através de gráficos e tabelas e, a partir daí, a elaboração de um projeto de intervenção que leve em consideração os limites e possibilidades do município, buscando parcerias para mitigar as situações de vulnerabilidade econômica e social evidenciadas no estudo.

PRODUTO 5 - VALIDAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES, LIDERANÇAS, COOPERATIVAS E ONG'S

Número de atividades:	1
Carga horária de execução da atividade:	30h (Agente Social - 20 horas para mobilização e 10 horas para a execução) e 40h (Técnico Social – 20 h/mês voltadas para planejamento e 20h/mês voltadas para execução)
Frequência:	Única

Meta quantitativa	Relatório contendo atualização de todas as instituições mapeadas durante o diagnóstico e outras passíveis de serem incluídas.
--------------------------	---

Atores envolvidos:

Técnico social e Agente Social

Objetivos:

Como forma de entender melhor as características do território, a CONTRATADA deverá identificar as organizações locais e apresentar/divulgar as ações do projeto. Para tal, deverá tomar por base a lista com todas as organizações atuantes no território como também aquelas identificadas no diagnóstico, que são importantes para contribuir com a execução do Projeto.

Diretrizes:

A CONTRATADA deverá buscar, através de dados secundários oficiais e mapeamento do território, informações relevantes atualizadas sobre a região, bem como a população local. Entende-se como dados oficiais, os coletados perante órgãos públicos como IBGE, IPEA e secretarias municipais e estaduais. Como fonte de dados necessário, a CONTRATADA deverá validar e atualizar as informações obtidas no Diagnóstico.

Como produto deste relatório, a CONTRATADA deverá apresentar um mapeamento atualizado das instituições, lideranças, cooperativas e ONG's locais juntamente com o Mapa dos serviços ofertados e potenciais parcerias a serem firmadas com o Projeto.

Após o mapeamento das instituições, a equipe social deverá articular e apresentar o trabalho social executado no empreendimento, deve-se também buscar parcerias voltadas aos temas propostos, com o objetivo de fortalecer o conjunto de ações e criar novos vínculos.

PRODUTO 6 – ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS

Número de atividades:	12 relatórios
Carga horária de execução da atividade:	20h mensais
Frequência:	Mensal
Meta quantitativa	Relatório contendo detalhamento das atividades realizadas.

Atores envolvidos:

Técnico social e Agente Social

Objetivos:

Sistematizar as informações sobre a execução do trabalho social a fim de possibilitar a análise de desempenho do projeto.

Diretrizes:

Os relatórios mensais se constituem como indispensável instrumento de análise e sistematização do projeto. Assim, os desembolsos estarão atrelados aos conteúdos apresentados no mesmo, devendo ser este o mais detalhado possível. Os relatórios deverão conter a descrição metodológica abordada em cada atividade, o desenvolvimento das ações abarcando as estratégias de mobilização, execução e principais desdobramentos. Espera-se que os relatórios apresentem informações sobre o perfil dos participantes das ações, análise da adesão no que se refere a interação dos participantes, estratégias de fixação de conteúdos, instrumentais utilizados, desembolso solicitado, atividades previstas e não realizadas no período com as devidas justificativas, dentre outras informações que se fizerem relevantes, resultados alcançados em relação aos previstos, incluindo demonstrações gráficas; resultados alcançados não previstos no projeto original; limitações e dificuldades encontradas na implementação.

Cada relatório deve conter item específico para a avaliação das atividades no qual deverá ser apresentada a avaliação dos beneficiários e análise da equipe técnica dos indicadores por eixo de execução do projeto. Dentre os principais indicadores deverão ser destacados: número de parcerias firmadas pelo trabalho técnico social; número de famílias atendidas na rede de serviços através dos encaminhamentos/orientações da equipe social; conhecimento sobre o trabalho social desenvolvido mensurado pelo número de pessoas que aderirem as redes sociais; participação das lideranças comunitária nas atividades do trabalho social; número de participantes nas atividades.

Documentos comprobatórios:

Relatórios consolidando todas as atividades mensais com registro fotográfico devidamente legendado.

PRODUTO 7 – REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO COM O GRUPO DE GOVERNANÇA LOCAL - GGL E DEMAIS ATORES

Número de atividades:	12 reuniões
Carga horária de execução da atividade:	17 horas para Agente Social (12 horas para mobilização e 5 horas para execução do produto) e 30 horas para Técnico Social (20 horas para planejamento, 10 horas para sistematização)
Frequência:	Mensal
Meta quantitativa	Realização de 12 reuniões (25 participantes)
Período de realização:	Mensal

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social, atores institucionais, lideranças, gestores dos empreendimentos, outros conforme necessidade.

Objetivos:

Formação do GGL - Grupo de Governança Local - para levantar e discutir as demandas apresentadas pelos moradores. Deverá ser formado o GGL visando o acompanhamento sistemático e a mobilização dos mesmos e serão representativos nos processos de gestão comunitária.

Diretrizes:

No primeiro mês estão previstas reuniões/oficinas informativas e orientativas para a formação do Grupo de Governança Local com os atores institucionais para acordar a participação destes nas ações. Após a validação do GGL, será realizada reunião com GGL e demais lideranças locais, síndicos, subsíndicos e conselho fiscal para apresentação da equipe, do cronograma de atividades, definição dos espaços que serão utilizados na execução dos trabalhos e outros; Periodicamente deverão ser realizadas as seguintes reuniões:

1. Reunião de briefing com a equipe técnica do contratante e com a fiscalização do contrato;
2. Reunião com GGL e lideranças locais para levantamento de demandas e esclarecimentos quanto aos encaminhamentos, quando houver.

Nas reuniões deverão ser expostas questões identificadas na execução do Trabalho Técnico Social para reflexão, discussão e proposição de soluções, com o acompanhamento e monitoramento dos seus desdobramentos.

As avaliações das atividades e ações deverão servir de subsídio para o planejamento, ajustes e revisões. Este grupo será responsável pelo acompanhamento do cumprimento dos compromissos assumidos e participará ativamente na avaliação das ações do projeto.

Caberá ao Planejamento promover, direcionar e conduzir a articulação, a transversalidade e o encadeamento dos eixos e ações, definindo e orientando as equipes para o alcance dos objetivos do Projeto/Plano.

As reuniões serão conduzidas preferencialmente pelo RT da contratante. Caberá à contratada a apresentação de sugestão de pauta em relação às suas responsabilidades, bem como sua participação ativa, com apresentação de propostas a fim de se alcançar os objetivos inicialmente estabelecidos. Caberá à contratada intermediar as demandas apresentadas pelo GGL e acompanhar as articulações efetuadas.

Caberá à contratada a elaboração de ata, preferencialmente durante a reunião, permitindo colher ao final a assinatura dos presentes.

Documentos comprobatórios:

Atas de reunião com listas de presença, registro em fotos e vídeo dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 8 – APOIO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS PELOS PARCEIROS INSTITUCIONAIS

Número de atividades:	6 atividades
Carga horária de execução da atividade:	23 horas para Agente Social (16 horas para mobilização e 7 horas para execução do produto) e 40 horas para Técnico Social (20 horas para planejamento, 7 horas para execução e 13 horas para sistematização)
Frequência:	Bimestral
Meta quantitativa	50 participantes por encontro

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social e beneficiários.

Objetivos:

Contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e econômico dos beneficiários e moradores do entorno através de ações com parceiros (instituições públicas e privadas).

Diretrizes:

Em conjunto com a equipe do TS, as instituições parceiras irão construir e executar atividades de cunho educativo/informativo junto às famílias residentes. Caberá ao TS a mobilização dos beneficiários e os custos com a infraestrutura das atividades.

Os temas sugeridos, conforme os resultados do diagnóstico, são preferencialmente:

1. Uso consciente da água e energia elétrica;
2. Saúde pública, prevenção e tratamento de doenças comuns no território;
3. Conservação e limpeza nos espaços coletivos;
4. Cuidados com animais de estimação;
5. Meio-ambiente;
6. Cultura e lazer;
7. Educação, cidadania e empregabilidade.

PRODUTO 9 - CICLOS DE RODAS DE CONVERSAS

Número de atividades:	12 Rodas de conversa
Carga horária de execução da atividade:	17 horas para Agente Social (12 horas para mobilização e 5 horas para execução do produto), 30 horas para Técnico Social (15 horas para planejamento, 5 horas para execução e 10 horas para sistematização) e 6 horas para palestrante (Psicólogo)



Frequência:	mensal
Meta quantitativa	35 pessoas por encontro

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social, Palestrante (Psicólogo), atores institucionais, lideranças, gestores dos empreendimentos, moradores e outros conforme necessidade.

Objetivos:

Estabelecer espaços de diálogo, reflexão, troca e aprendizagem através das rodas de diálogos.

Diretrizes:

Nos espaços de diálogos utilizar técnicas participativas para fomentar o protagonismo social e tratar de temas de interesse da comunidade; Recurso que pretende fortalecer iniciativas individuais e coletivas, valorizando a reflexão crítica.

Nesses encontros deverão ser tratados os temas apurados no diagnóstico, tais como: regras de convivência, redes colaborativas, estímulo à elevação da escolaridade e outros trazidos pelos próprios moradores no interior da dinâmica proposta. Insta mencionar que o número diminuto de participantes se dá na perspectiva de se formarem grupos focais, que se transformem em multiplicadores das informações ali prestadas contribuindo, ainda, para um melhor fluxo do trabalho e das abordagens propostas.

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social, Palestrante (Psicólogo), atores institucionais, lideranças, moradores e outros, conforme necessidade.

Objetivos:

Estabelecer espaços de diálogo, reflexão, troca e aprendizagem através das rodas de diálogos.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

EIXO – Assessoria às lideranças comunitárias

PRODUTO 10 – REUNIÕES DE ESCLARECIMENTOS SOBRE GESTÃO AUTÔNOMA E AUTOSSUSTENTÁVEL

Número de atividades:	6 Reuniões
Carga horária de execução da atividade:	17 horas para Agente Social (12 horas para mobilização e 5 horas para execução do produto), 30 horas para Técnico Social (15 horas para planejamento, 5 horas para execução e 10 horas para sistematização) e 8 horas para palestrante (Advogado)
Frequência:	Bimestral
Meta quantitativa:	20 moradores em cada encontro

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social e Palestrante (Advogado) e moradores.

Objetivos:

Introduzir a temática de gestão autônoma e autossustentável para os moradores, visando orientar a população sobre a importância da estruturação do Conjunto, a gestão dos espaços de moradia e do espaço coletivo.

Diretrizes:

Orientar os moradores sobre a temática de Gestão Autônoma e Autossustentável, apresentando de forma introdutória as principais

possibilidades de associação entre os moradores e constituição de espaços de tomada de decisão coletiva.

Insta mencionar que, previamente, foi instituída uma comissão de moradores, composta por lideranças de cada rua do Conjunto, eleita no dia 02/09/2023 pela maioria dos beneficiários presentes, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Para tanto, faz-se necessário conceituar o que é o direito ao habitar, expor a importância do diálogo e respeito às regras pré-estabelecidas pelos próprios moradores para a manutenção do Conjunto, a partir de um Regimento Interno. Importante sensibilizá-los acerca da necessidade de participar das reuniões e assembleias propostas, tendo em vista que nestes espaços coletivos são deliberadas as principais decisões sobre a sustentabilidade do empreendimento e estabelecimento das regras de convivência nos espaços de moradia e coletivos.

Nesta ação deverá também informar aos moradores sobre o processo de Eleição das Lideranças, metodologia de convocação dos candidatos selecionados para a Assembleia de Eleição, que deve ser feita por meio de convocação específica para tal.

Documentos comprobatórios:

Registro das atividades com atas, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente legendados.

PRODUTO 11 – ENCONTROS DE INTEGRAÇÃO COM AS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, EQUIPE DE TRABALHO SOCIAL E MORADORES

Número de atividades:	6 Encontros
------------------------------	-------------



Carga horária de execução da atividade:	17 horas para Agente Social (12 horas para mobilização e 5 horas para execução do produto) e 30 horas para Técnico Social (15 horas para planejamento, 5 horas para execução e 10 horas para sistematização)
Frequência:	Bimestral
Meta quantitativa	35 pessoas por encontro

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Comunitário, lideranças e moradores interessados.

Objetivos:

Realizar encontros entre lideranças, trabalho social e moradores, para discutir temas referentes à gestão do empreendimento, bem como conferir reflexão acerca do trabalho desenvolvido pelo trabalho social, contribuindo assim para a boa gestão do Conjunto.

Contribuir para a formação e legalização de organismos representativos do Conjunto.

Diretrizes:

A atividade pretende criar encontros de fomento à relação social e aprendizagem coletiva contínua, aberta para a concepção e a execução de ideias que respondam às necessidades de soluções dos problemas identificados no Conjunto.

Terá como objetivo tratar das regras estabelecidas através de Regimento Interno, informar aos beneficiários quanto às instituições envolvidas no programa, direitos e deveres do cidadão.

Dentre as principais temáticas referentes à gestão, identificamos como prioritárias a abordagem dos seguintes temas:

- | Discussão sobre a temática de mediação de conflitos, sustentabilidade do Conjunto e manutenção do patrimônio;
- | Capacitação, orientação e prestação de assessoria às lideranças e

demais moradores, no que for necessário para a administração do empreendimento;

· Apresentação de noções de segurança coletiva e de prevenção de acidentes domésticos, entre outros.

Somado a isso serão identificadas as principais demandas visando contribuir para possíveis atendimentos destas durante as atividades do trabalho social.

Receber as reclamações dos moradores sobre problemas nas unidades habitacionais, registrar, triar e encaminhá-las ao responsável, de acordo com a natureza do problema.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 12 - REUNIÕES DE ASSESSORIA ÀS LIDERANÇAS

Número de atividades:	4 Encontros
Carga horária de execução por atividade:	12 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 8 horas para palestrante (Advogado)
Frequência:	Trimestral
Meta quantitativa	Componentes da Comissão Gestora (20 pessoas por encontro)

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social, palestrante (Advogado) e lideranças. Poderão participar outros moradores interessados, desde que haja espaço no local do evento.

Objetivo:

As atividades pretendem promover encontros de assessoria entre os membros das lideranças para a capacitação, acerca das seguintes temáticas:

ADMINISTRAÇÃO

- | Introdução à administração do Conjunto (regimento interno);
- | Regras, direitos e deveres dos moradores;
- | Formas de autogestão;
- | Procedimentos para condução de assembleias ordinárias e extraordinárias;
- | Aplicação das regras de convivência;
- | Regras de convocação dos candidatos selecionados para a assembleia de eleição dos representantes de rua;
- | Administração de conflitos e regras de convivência.

Diretrizes

Encontros para assessoramento das lideranças em relação às temáticas citadas acima, podendo ser incluídos demais temas pertinentes.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 13 – OFICINA SOBRE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Número de atividades:	6 Encontros
Carga horária de execução da atividade:	12 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 12 horas para palestrante (Analista Ambiental)
Frequência:	bimestral

Meta quantitativa:	25 moradores
---------------------------	--------------

Atores envolvidos:

Técnico Social, Agente Social, Palestrante (Analista Ambiental), comissão gestora e moradores interessados.

Objetivos:

Munir as lideranças e os moradores interessados de informações importantes para a manutenção básica dos sistemas coletivos e conscientizar sobre a importância da manutenção das unidades habitacionais.

Diretrizes:

A atividade será destinada preferencialmente para representantes de ruas e proprietários interessados. O conteúdo programático versará sobre:

- | Conceituação do que é manutenção preventiva das UH e áreas comuns, definição de nomenclaturas mais utilizadas;
- | Tipos de manutenção (sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos), importância da manutenção, responsabilidades do proprietário, periodicidade das manutenções, instalações elétricas (circuito, quadro elétrico);
- | Procedimentos para situações de emergência, noções de segurança coletiva e de prevenção de acidentes domésticos.

Momento oportuno também de divulgação dos canais de comunicação para encaminhamento de reclamações dos moradores relativos a problemas construtivos, como também repasse de noções de segurança coletiva e de preservação de acidentes domésticos.

Cumpre enfatizar que a quantidade de reuniões sobre o mesmo tema se faz necessária para garantir o pleno repasse das informações para um número reduzido de moradores, de modo a maximizar a atividade. Desta maneira, os participantes serão diferentes a cada atividade.

Documentos comprobatórios:

Registro da atividade com ata, lista de presença e relatório fotográfico devidamente legendados.

EIXO - Educação Ambiental e Patrimonial

PRODUTO 14 – CAMPANHA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Número de atividades:	2 Campanhas
Carga horária de execução da atividade:	12 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 12 horas para Palestrante (Analista Ambiental)
Frequência:	Semestral
Meta quantitativa	Todas as unidades

Atores envolvidos:

Equipe da contratada, moradores, palestrante e eventuais parceiros.

Objetivos:

Sensibilizar quanto à importância da preservação e manutenção dos espaços comuns, importância de manutenção dos equipamentos instalados, entre outras temáticas pertinentes ao assunto.

Diretrizes:

Através da metodologia de porta a porta, a contratada deverá realizar uma campanha de educação patrimonial. Vale ressaltar que o trabalho dos mobilizadores não se configura pela panfletagem. A equipe terá a função de conscientizar a respeito do tema, utilizando o material gráfico como material de apoio.

Dessa forma, o material será utilizado de forma racional com o objetivo de consolidar os temas abordados através da fixação de banners e cartazes em pontos estratégicos do Conjunto. Para o controle destas visitas, deverá ser montada uma planilha constando as seguintes informações: data e horário da visita; agente mobilizador; endereço; nome do morador; e quantidade de moradores da residência.

Para a elaboração do material gráfico a ser utilizado na mobilização, está previsto no projeto o trabalho do Designer Gráfico. Este profissional será o responsável pela elaboração da identidade visual, bem como dos recursos gráficos. Vale ressaltar que todos os materiais gráficos a serem utilizados deverão ser previamente aprovados pela equipe técnica da contratante.

No mês destinado a campanha todas as atividades do trabalho social devem fazer referência a temática sendo ela transversal a todas as ações, tais como: intensificação das orientações de educação patrimonial nos atendimentos à população; divulgação nas mídias sociais sobre o tema; nas reuniões de planejamento e desenvolvimento do PDST; dentre outras.

A campanha culminará com a realização de atividade junto aos moradores participantes, visando a integração dos mesmos e reflexão coletiva sobre a temática abordada porta a porta, podendo ser realizada através de palestras, oficinas, entre outros recursos pedagógicos.

Documentos comprobatórios:

Documento contendo o detalhamento das unidades visitadas com o status de mobilização/sensibilização efetivada ou não; material educativo e de divulgação; registro das atividades em que o tema foi reiterado; relatório fotográfico.

PRODUTO 15 – AÇÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Número de atividades:	6 Atividades
------------------------------	--------------



Carga horária de execução da atividade:	12 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 12 horas para Palestrante (Analista Ambiental)
Frequência:	Bimestral
Meta quantitativa	25 participantes

Atores envolvidos:

Empresa contratante, palestrante, parceiros e beneficiários.

Objetivos:

Desenvolver junto aos beneficiários ações de Educação Patrimonial, focada na importância da preservação e manutenção dos espaços comuns, importância de manutenção dos equipamentos instalados, entre outras temáticas pertinentes ao assunto.

Diretrizes:

Desenvolver junto aos beneficiários ações educativas voltadas para temáticas de noções preventivas que contribuam para a sustentabilidade dos equipamentos e sistemas comuns. As atividades deverão estar pautadas no cunho orientativo/pedagógico, contendo dicas básicas para a adoção de práticas mais adequadas no ambiente doméstico e comum.

Caberá à contratada providenciar serviços de palestra especializada para trabalhar junto com público a importância da prevenção.

Cumprir enfatizar que a quantidade de reuniões sobre o mesmo tema se faz necessária para garantir o pleno repasse das informações para um número reduzido de moradores, de modo a maximizar a atividade. Desta maneira, os participantes serão diferentes a cada atividade.

Documentos comprobatórios:

Termo de parceria firmado com os parceiros, quando necessário; atas; listas de presença; registro em fotos e vídeo dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 16 – CAMPANHA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número de atividades:	2 Campanhas
Carga horária de execução da atividade:	2 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 12 horas para Palestrante (Analista Ambiental)
Frequência:	Semestral
Meta quantitativa	Todas as unidades

Atores envolvidos:

Equipe da contratada, moradores, palestrante e eventuais parceiros.

Objetivos:

Sensibilizar quanto à importância da preservação sanitária e ambiental, uso racional da água, descarte adequado de resíduos sólidos, separação consciente do lixo, entre outras temáticas pertinentes ao assunto.

Diretrizes:

Através da metodologia de porta a porta, a contratada deverá realizar uma campanha de educação sanitária e ambiental. Vale ressaltar que o trabalho dos mobilizadores não se configura pela panfletagem. A equipe terá a função de conscientizar a respeito do tema, utilizando o material gráfico como material de apoio.

Dessa forma, o material será utilizado de forma racional com o objetivo de consolidar os temas abordados através da fixação de banners e cartazes em

pontos estratégicos do condomínio. Para o controle destas visitas, deverá ser montada uma planilha constando as seguintes informações: data e horário da visita; agente mobilizador; endereço; nome do morador; e quantidade de moradores da residência.

Para a elaboração do material gráfico a ser utilizado na mobilização, está previsto no projeto o trabalho do Designer Gráfico. Este profissional será o responsável pela elaboração da identidade visual, bem como dos recursos gráficos. Vale ressaltar que todos os materiais gráficos a serem utilizados deverão ser previamente aprovados pela equipe técnica da contratante.

No mês destinado a campanha todas as atividades do trabalho social devem fazer referência a temática sendo ela transversal a todas as ações, tais como: intensificação das orientações de educação sanitária e ambiental nos atendimentos à população; divulgação nas mídias sociais sobre o tema; nas reuniões de planejamento e desenvolvimento do PDST; dentre outras.

A campanha culminará com a realização de atividade junto aos moradores participantes, visando a integração dos mesmos e reflexão coletiva sobre a temática abordada porta a porta, podendo ser realizada através de palestras, oficinas, entre outros recursos pedagógicos.

Documentos comprobatórios:

Documento contendo o detalhamento das unidades visitadas com o status de mobilização/sensibilização efetivada ou não; material educativo e de divulgação; registro das atividades em que o tema foi reiterado; relatório fotográfico.

PRODUTO 17 – AÇÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número de atividades:	6 Atividades
------------------------------	--------------



Carga horária de execução da atividade:	12 horas para Agente Social (6 horas para mobilização e 6 horas para execução do produto), 28 horas para Técnico Social (10 horas para planejamento, 6 horas para execução e 12 horas para sistematização) e 12 horas para Palestrante (Analista Ambiental)
Frequência:	Bimestral
Meta quantitativa	25 participantes

Atores envolvidos:

Empresa contratante, palestrante, parceiros e beneficiários.

Objetivos:

Desenvolver junto aos beneficiários ações de Educação Ambiental, focada na temática do uso racional da água, descarte adequado de resíduos sólidos, separação consciente do lixo, entre outras temáticas pertinentes ao assunto.

Diretrizes:

Como a questão ambiental geralmente está articulada às ações estruturantes que demandam a intervenção do poder público, as ações do Trabalho Social terão a perspectiva de complementaridade, de sensibilização e de fixação de conteúdo visando a mudança de comportamento, sobretudo no que se refere ao descarte de resíduos sólidos.

Sendo assim, está prevista a realização de ação educativa com os moradores discutindo as os temas específicos dessa área, às instalações sanitárias, ao descarte de lixo no Conjunto, geração de trabalho e renda a partir da temática de educação ambiental, dentre outros.

Cumprir enfatizar que a quantidade de reuniões sobre o mesmo tema se faz necessária para garantir o pleno repasse das informações para um número reduzido de moradores, de modo a maximizar a atividade. Desta maneira, os participantes serão diferentes a cada atividade.



Documentos comprobatórios:

Termo de parceria firmado com os parceiros quando necessário, atas, listas de presença, registro em fotos e vídeo do encontro devidamente legendados.

EIXO – Desenvolvimento Socioeconômico

PRODUTO 18 – CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Número de atividades:	2
Carga horária total da atividade:	60 horas para Agente Social (30 horas para mobilização e 30 horas para execução do produto), 80 horas para Técnico Social (30 horas para planejamento, 30 horas para execução e 20 horas para sistematização) e 32 horas para planejamento e avaliação para palestrante na área de Administração
Frequência:	Semestral
Meta quantitativa	25 moradores no total

Atores envolvidos:

Equipe da contratante, parceiros, expositores e demais moradores. A palestra deve estar de acordo com o tema ministrado.

Objetivos:

Realizar curso de qualificação visando fomentar a geração de renda contribuindo para autonomia financeira, e sustentabilidade do condomínio.

Diretrizes:

O tema do curso será definido após os três primeiros meses de início do projeto considerando que nesse primeiro trimestre deverá ser atualizado os temas de interesse e verificado o quantitativo de adesão aos respectivos

temas. Deverá ser considerado o interesse, disponibilidade dos beneficiários e vocação local para a escolha e horário do curso a ser ministrado.

Documentos comprobatórios:

Relatório das atividades dos cursos com inscritos e concluintes, material pedagógico utilizado, avaliação pelos participantes, listas de presença e registro fotográfico devidamente legendados.

PRODUTO 19 – AÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Número de atividades:	2
Carga horária de execução da atividade:	15 horas para Agente Social (8 horas para mobilização e 7 horas para execução do produto) e 30 horas para Técnico Social (12 horas para planejamento, 7 horas para execução e 11 horas para sistematização)
Frequência:	A definir com o parceiro
Meta quantitativa:	20 pessoas por encontro

Atores envolvidos:

Empresas contratantes, parceria com Secretaria de Educação, FAETEC, e Instituições que compõe o Sistema S (SEBRAE, SENAI, SESC)

Objetivos:

Realizar articulação com instituições de recrutamento e seleção do território e imediações com vistas à viabilização da recolocação de moradores no mercado de trabalho. Paralelamente serão mapeadas instituições que oferecem cursos de qualificação.

Sempre que identificados deverão ser realizados encaminhamentos dos beneficiários aos serviços de intermediação de mão de obra.

Diretrizes:

Consiste em realizar mapeamento das oportunidades de trabalho e cursos ofertados pelas instituições parceiras. Após o mapeamento deverá ser realizada divulgação, através de diferentes canais de mobilização. Paralelamente deverão ser realizados dois eventos, objetivando estimular a candidatura dos moradores nas oportunidades de trabalho bem como nos cursos destacando a importância da qualificação profissional para a inserção no mercado de trabalho.

Além disso, ficarão disponíveis na dependência do escritório social computador com acesso à internet e a equipe para suporte e esclarecimentos, para a envio de currículos, inscrição em processos seletivos e efetivação de matrículas em cursos de qualificação.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

PRODUTO 20 - AÇÕES PARA REORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO FAMILIAR E NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Número de atividades:	2 atividades
Carga horária por atividade:	15 horas para Agente Social (8 horas para mobilização e 7 horas para execução do produto), 30 horas para Técnico Social (12 horas para planejamento, 7 horas para execução e 11 horas para sistematização) e 12 horas para palestrante
Frequência:	Duas turmas de até 20 pessoas (cada turma terá um encontro por semana, sendo um realizado no final de semana)
Meta quantitativa	40 moradores

Local:	Empreendimento
---------------	----------------

Atores envolvidos:

Empresa contratante, ente público, mediadores, parceiros e/ou palestrantes especializados e com conhecimento em Administração

Objetivos:

Orientar e estimular o planejamento financeiro e familiar

Diretrizes:

Proporcionar orientação especializada em gestão financeira, por meio de técnicas participativas, objetivas e de maneira simplificada, para incentivar os participantes quanto às técnicas de gestão do orçamento familiar e negociação de dívidas. Elaborar material didático de apoio.

Documentos comprobatórios:

Termo de parceria firmado com os parceiros, atas, listas de presença, registro em fotos e vídeo dos encontros.

PESQUISA DE AVALIAÇÃO

PRODUTO 21 – PESQUISA DE AVALIAÇÃO

Número de atividades:	1
Carga horária de execução da atividade:	30h para Agente Social (10 horas para mobilização e 20h para execução) e 40h para Técnico Social (12h para planejamento e 28h para sistematização)
Frequência:	12º mês
Meta quantitativa:	50% das unidades habitacionais.

Atores envolvidos:

Empresa contratada, moradores, parceiros, dentre outros.

Objetivos:

Realizar pesquisa de avaliação do Trabalho Técnico Social junto aos moradores.

Diretrizes:

A contratada deverá organizar, após a realização de todas as atividades, pesquisa de avaliação junto a 50% moradores e demais parceiros para exposição dos impactos causados pelo projeto social. Será necessário compilar os cruzamentos devidos correlacionando os resultados das avaliações realizadas ao longo do projeto. Poderá ser realizado previamente grupos focais para levantamento de dados qualitativos. Vale ressaltar que a pesquisa deverá ser realizada por profissional com experiência comprovada nesse tipo de condução. Após a exposição desses dados, a contratada deverá bater as informações com as opiniões por parte dos participantes, aplicando um questionário. Ao final dos grupos focais, a contratada deverá confrontar os dados obtidos nestes encontros com os dados das avaliações mensais. Com este confronto, a contratada deverá montar um relatório com as análises a respeito dos impactos na vida da população do entorno. Para isso, a empresa deverá criar indicadores para esta análise. Tais indicadores deverão ser previamente aprovados para sua devida execução. Sem esta aprovação a avaliação não poderá ser realizada.

11 - METODOLOGIA

O processo de mobilização e execução das atividades deve ser intenso e integrado, sendo capaz de demonstrar aos beneficiários a importância de compreender a realidade na qual vivem, seus direitos e deveres e formas de melhorar sua qualidade de vida.

Durante a construção das atividades, deve-se considerar a necessidade de abordagem de conteúdos transversais que estão diretamente relacionados com os objetivos deste Termo de Referência, o alcance de todos os públicos-alvo e

a realidade vivida entre as famílias: cidadania e garantia de direitos, sustentabilidade, cuidados com os espaços privados e coletivos, trabalho comunitário deficiência/acessibilidade, cuidados com a saúde do corpo e/ou psicológica (DST, zoonoses, uso/abuso de substâncias psicoativas) e relações de convivência.

A mobilização e abertura de inscrições para ações restritas devem se iniciar com no mínimo 7 dias de antecedência da data prevista de realização, sendo também sugerido a criação de espaços digitais coletivos para discussão dos temas. Destaca-se a necessidade de reforço da mobilização nos dois dias que antecedem a atividade.

Caberá a contratada, com apoio da contratante, a mobilização dos atores institucionais necessários para alcance dos objetivos do projeto.

Ressaltamos que os orçamentos constantes do presente Edital/Termo de Referência contemplam o planejamento, organização, mobilização e execução e avaliação das atividades. Os quantitativos das atividades estão diretamente relacionados aos orçamentos e ao número de moradores de cada empreendimento.

Informamos que as atividades constantes do orçamento contêm diretrizes mínimas que devem ser consideradas quando da elaboração da metodologia de execução, sob responsabilidade da contratada.

12 - EQUIPE TÉCNICA

A contratada será responsável pela seleção e contratação da equipe alocada no contrato. Considerando a especificidade do contrato, é fundamental que a equipe contratada disponha da capacidade técnica necessária para execução das atividades.

Caberá à contratada indicar seu funcionário que atuará como preposto e será o responsável pela realização das tratativas técnicas e administrativas pertinentes a execução do contrato. Este profissional deverá ter formação similar ao técnico social e deverá ter perfil de gestão para solução imediata das demandas identificadas.

Ressaltamos que caberá à contratada realizar a seleção, contratação, gestão dos seus funcionários e terceirizados.

O contratante se reserva o direito de analisar, a qualquer tempo, a qualificação técnica da equipe da contratada, podendo recomendar a substituição dos funcionários do contrato que não atendam aos pré-requisitos do presente edital. Importante destacar que além da equipe fixa, o projeto conta com previsão de serviço de terceiros compondo serviço de palestra para que sejam atendidas as múltiplas necessidades das diversas áreas do saber, conforme previsto no orçamento.

As equipes técnicas de campo serão compostas por profissionais de nível superior das ciências sociais e agentes sociais. Baseado em experiências pretéritas do PMCMV, especialmente aquelas realizadas na cidade do Rio de Janeiro, a composição da equipe técnica usualmente se resume a um técnico social/um agente social e um auxiliar em serviços gerais. Ainda que existam peculiaridades entre a cidade do Rio de Janeiro e as cidades interioranas, o Trabalho Técnico Social segue diretrizes bem sedimentadas, o que não implica no escamoteamento de situações singulares intrínsecas as relações sociais estabelecidas em cada município, de modo que esta configuração atenderá aos parâmetros utilizados para o bom andamento de um TTS.

Nesse sentido, a equipe será dimensionada de acordo com o número de unidades habitacionais do conjunto habitacional, após diálogos constantes promovidos entre a equipe técnica, conforme abaixo:

Quantidade de Unidades	Técnico Social	Agente Social	Auxiliar de Serviços Gerais
Condomínios de até 200 unidades habitacionais	1	1	1
Condomínios de 201 até 250 unidades habitacionais	2	2	1
Condomínios de 251 a 500 unidades habitacionais	3	3	1
Condomínios de 501 a 1.000 unidades habitacionais	4	4	1
Condomínios de 1.001 a 1.500 unidades habitacionais	5	5	1

As atribuições da equipe técnica estão descritas abaixo:

12.1 - TÉCNICO SOCIAL

Profissional responsável pelo acompanhamento das famílias e execução das ações previstas no PDST PÓS-OCUPAÇÃO, com formação superior plena na área social, preferencialmente Serviço Social ou Psicologia e registro no respectivo conselho profissional da atividade profissional. Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária em programas habitacionais, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimentos individuais e planejamento das ações.

Conhecimento sobre escrita técnica de projetos e relatórios de gestão, sobre a dinâmica dos programas/projetos no âmbito da habitação de interesse social e na elaboração de projetos e instrumentos de desenvolvimento social e na elaboração de indicadores de gestão, acompanhamento e monitoramento de projetos na área social.

Tem como atribuição dirigir o fluxo das discussões, se encarregando de propiciar o diálogo dentro do respeito e da efetividade, eliminando os obstáculos e resumindo os diferentes pontos de vista, buscando fomentar o espírito positivo e produtivo.

O profissional deverá atender às seguintes exigências:

- | Consolidação das informações coletadas em campo, fazer análise de impacto e propor ações resolutivas;
- | Coordenar junto à equipe técnica social as atividades a serem executadas;
- | Promover reuniões com a equipe técnica de planejamento e alinhamento das atividades.

- | Elaborar os relatórios que deverão ser entregues ao Responsável Técnico da contratante e da fiscalização.
- | Participar de todas as ações que envolvam as práticas educativas.
- | Realizar as oficinas indicadas no PDST PÓS-OCUPAÇÃO e participar das reuniões de equipe e com os beneficiários do programa.
- | Realizar contato permanente com a rede de serviços e políticas públicas;

Cumprir observar que, de acordo com planilha orçamentária, a obrigatoriedade de um técnico social para a realização de cada atividade e, no máximo, a previsão de 5 (cinco) técnicos diferentes para cumprimento do total de atividades estabelecidas em cronograma orçamentário.

12.2 - AGENTE SOCIAL

Profissional de nível médio responsável por acompanhar *in loco* os beneficiários, buscando identificar a dinâmica relacional entre usuários, visando subsidiar a equipe técnica e atender às demandas da população beneficiária; Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; Apoiar na organização dos espaços utilizados para as ações, garantindo a manutenção da ordem e da limpeza; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cumprir observar que, de acordo com planilha orçamentária, a obrigatoriedade de um agente social para a realização de cada atividade e, no máximo, a previsão de 5 (cinco) técnicos diferentes para cumprimento do total de atividades estabelecidas em cronograma orçamentário.

13 - CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos a serem entregues pela contratada devem seguir as normas da ABNT (NBR 6024:2012 ou a que vier a substituir), sendo disponibilizada a fiscalização da contratante, no mínimo uma cópia digital (para relatórios mensais) e duas cópias – uma digital e uma física - para as atividades “Realização de Estudos Socioeconômicos das Famílias Beneficiadas” e “Pesquisa de Avaliação”. Os documentos serão analisados pela contratante e, quando couber, pelo órgão financiador, que poderá solicitar ajustes/alterações, devendo a empresa atender as considerações em até 5 (cinco) dias úteis depois

de formalmente comunicada. O pagamento de cada etapa somente será realizado após o respectivo relatório ser considerado apto e nos prazos definidos em contrato.

Todos os documentos produzidos deverão ser assinados pelo Responsável Técnico e Responsável Legal da contratada.

14 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA EQUIPE TÉCNICA:

A avaliação do trabalho deverá ocorrer durante todo o seu processo de execução, considerando sempre a visão da comunidade, bem como seus grupos representativos e atores envolvidos.

Cada ação contará com avaliações individuais e/ou coletivas. Os participantes da ação deverão responder a uma breve pesquisa de avaliação da atividade. O instrumento de pesquisa será elaborado pela equipe contratada, que deverá compilar os resultados e inserir a análise dos mesmos no Relatório Mensal das ações.

Segue outros instrumentos que devem ser utilizados em campo, os quais deverão ser encaminhados mensalmente à fiscalização em anexo à prestação de contas:

Relatórios Mensais de Acompanhamento: registram avaliativamente as atividades desenvolvidas no período, justificando também as atividades previstas e não realizadas. Os relatórios mensais são um instrumento de medição das ações e atividades vivenciadas pelo Trabalho Social. Os Relatórios de Avaliação têm por objetivo informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das atividades do trabalho em relação aos objetivos propostos, difundindo os principais resultados obtidos no período, apontando quando necessário os desvios ocorridos no projeto e as providências necessárias para a correção dos mesmos. Devem, ainda, informar a avaliação da comunidade e da equipe multidisciplinar sobre as ações desenvolvidas. A empresa será responsável pela elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, que deverão ser entregues em duas vias até o 10º dia útil do mês subsequente à execução. Nos relatórios deverão constar os aspectos facilitadores e dificultadores na execução das atividades, incluindo a avaliação da equipe contratante referente ao trabalho realizado. Também deverão ser informadas, de forma detalhada, as despesas

efetivadas no período, conforme cronograma de desembolso aprovado.

Relatório Final: A contratada deverá entregar um relatório final, após a execução dos serviços, condicionado ao pagamento da última fatura. Este relatório deverá também ser entregue em duas vias, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante. No relatório final deverá constar a avaliação de todo o processo realizado, bem como será incluído o resultado da pesquisa de satisfação/insatisfação, demonstrando o impacto do trabalho.

Outros instrumentos de registro e sistematização utilizados para comprovar a execução das ações previstas no projeto:

- Relatórios das atividades realizadas (modelo a ser fornecido pela contratante);
- Listas de presenças das atividades realizadas;
- Fichas de registro e acompanhamento individual das famílias;
- Fichas de avaliação das atividades;
- Registros fotográficos, datados e legendados;
- Pesquisa de satisfação/insatisfação;
- Relatório de resultados da pesquisa;
- Relatório final de avaliação de impacto do trabalho desenvolvido.

Caberá à contratada a elaboração dos materiais gráficos comprobatórios, podendo a fiscalização solicitar ajustes a fim de se atender as premissas do contrato.

Eventualmente os modelos de materiais gráficos comprobatórios serão fornecidos pela fiscalização.

Ressaltamos que todos os documentos originais deverão ser armazenados por no mínimo 5 (cinco) anos após o término da vigência do contrato, podendo estes ser eventualmente solicitados pela fiscalização ou órgãos de controle.

A execução do trabalho social deverá ter sua metodologia reavaliada, no mínimo, trimestralmente, sem prejuízo das avaliações mensais e por atividade, visando readequações e maior aderência ao perfil das famílias e à realidade territorial. A reavaliação será realizada com participação da contratante a fim de viabilizar a efetividade do projeto.

Ressaltamos que em casos de condições climáticas desfavoráveis e problemas locais que inviabilizam o acesso das equipes e/ou a execução das ações, o cronograma deverá ser reprogramado no intuito de compatibilizar o andamento

dos trabalhos com a metodologia proposta.

Caberá à contratada tomar as ações metodológicas necessárias a fim de garantir alcance de no mínimo 70% das metas definidas para as atividades, sem as quais ela estará sujeita ao não pagamento da ação, devendo ela ser retomada sem custo adicional até o atendimento da meta.

15 - MATERIAIS COMPROBATÓRIOS DE EXECUÇÃO:

É fundamental que todo o trabalho seja acompanhado pela Equipe Técnica Responsável da contratante. Assim, todos os documentos/materiais didáticos/instrumentos de avaliação devem ser apresentados previamente à impressão à fiscalização a fim de que esta tome conhecimento e possa solicitar/sugerir eventuais ajustes na proposta. Após a conclusão de cada período de execução, a empresa deve elaborar relatório “por produto”.

Listamos abaixo alguns documentos comprobatórios:

- .Plano de Atividades aprovado pelo Ente Público descrevendo o planejamento, metodologia, ações e cronograma de atividades;
- .Relatório de Atividades – Preparação para o trabalho de campo: Instrumental de pesquisa e treinamento de pesquisadores, instrumentais de mobilização e registro, manual do pesquisador, etc.;
- .Relatório de Atividades – Levantamento de dados (primários e secundários): apresentando registro das atividades realizadas, representantes entrevistados, listagem de indicadores/dados primários e fontes levantadas.
- .Relatório de Atividades – Entrevistas Individuais: apresentando registro das atividades realizadas neste âmbito (local, data, participantes, registro fotográfico, primeiros resultados, etc.);
- .Relatório de Atividades – Pesquisa Participativa: apresentando registro das atividades realizadas neste âmbito (local, data, participantes, registro fotográfico, primeiros resultados, etc.);
- .Relatório de Atividades do PDST PÓS-OCUPAÇÃO – Registro das atividades realizadas neste âmbito (local, data, participantes, registro fotográfico, primeiros resultados, indicadores aferidos, atas de reunião, listas de presença, materiais didáticos e de apoio utilizado (fotos dos materiais sendo aplicados e cópias anexadas aos relatórios, etc.);
- .Relatório – Avaliação final da etapa.

Ressaltamos na elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, todos os produtos entregues serão analisados e aprovados pela fiscalização e para liberação dos recursos e deverão conter as exigências do Ente Público, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento

do Trabalho Social. Eventuais ajustes deverão ser atendidos em no máximo 5(cinco) dias úteis após a comunicação formal pela RT/fiscalização da contratante.

Todos os materiais gráficos deverão ser submetidos à análise prévia da fiscalização, através da entrega formal de uma “amostra”, só sendo autorizada a reprodução após o aceite formal da RT/fiscalização. Todos os materiais produzidos deverão ter uma via anexada aos relatórios de acompanhamento para fins de avaliação da fiscalização quanto ao material utilizado, bem como sua distribuição deverá ser realizada mediante comprovação através de fotos dos materiais de divulgação afixados ou distribuídos.

Ressaltamos que a contratada é responsável pela solicitação de autorização prévia para uso de marcas, inclusive de entes públicos, sendo também responsável pelo pagamento dos direitos autorais de marcas de propriedade de terceiros nas ações do TS.

16 - PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

A elaboração da Proposta de Divulgação para as ações poderá contar com a contratação de serviços de terceiros, através de palestrantes para elaborar estratégias a serem utilizadas pela Equipe do Trabalho Social, de designer gráfico para elaboração visual do material e de contratação de empresa especializada para impressão final do documento. Poderá ser contratado jovens da própria comunidade e que tenham vocação para este tipo de proposta, utilizando linguagem própria que alcance o entendimento dos moradores visando ampliar o conhecimento e a participação.

Os materiais gráficos ainda são muito relevantes para a efetividade das ações. Portanto, a elaboração destes precisa ser bem definida, planejada e executada. De maneira geral, o que deve diferenciar o material é um bom layout, um design criativo e uma impressão de qualidade. Esses são os quesitos básicos para promover uma experiência real e importante com a população.

17 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na microárea onde está localizado o empreendimento e na macroárea de integração territorial da população-alvo em seu novo habitat (no caso, o município de Areal), podendo ser realizada parcialmente em equipamentos de saúde, educação, assistência, meio-ambiente, trabalho e renda, e em outros parceiros públicos e privados, fundamental para assegurar a inserção sócio relacional e produtiva dos moradores, assim como fortalecer o sentido de pertencimento à cidade.

Ressaltamos que eventualmente a contratada deverá participar de agendas em instituições públicas e privadas em atividades correlacionadas ao objeto do presente contrato.

18 - CUSTO DOS SERVIÇOS DO PAGAMENTO

Considerando que a presente proposta visa atender as demandas existentes em um território, será apresentado apenas um instrumento de planejamento dos serviços e prestação de contas, contudo as atividades estão detalhadas por atividade a ser executada no cronograma.

19 - ESTRUTURA MÍNIMA DAS ATIVIDADES

A contratada poderá adquirir para atendimento às demandas do contrato, conforme metodologia proposta nas ações, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Para o espaço social: mesas, cadeiras, bebedouro, geladeira, aparelho de telefone fixo, estabilizador, armário de escritório, quadro de cortiça, pendrive, cafeteira elétrica, lixeira. Também deverá contratar serviço de internet banda larga e smartphone (com acesso a rede de telefonia e aplicativos para acesso às redes sociais);
- Para as atividades: deverá locar mesas e cadeiras com integralidade dos participantes previstos na meta qualitativa da ação sentados; Oferecer: Kit lanche quando for oportuno e Kit Pedagógico com material para apoio a execução das atividades;

- A contratada poderá utilizar de seu acervo Data show, projetor, equipamento de som com microfone sem fio para atender, no mínimo, 60 pessoas em local aberto;
- Locar veículo para locomoção da equipe contratada.

Ressalta-se que após o término de cada ação, a contratada deverá devolver o espaço limpo e organizado, se responsabilizando por eventuais danos causados pelos seus colaboradores.

20 – SUBCONTRATAÇÃO/CONSÓRCIO

Ressaltamos que após o término de cada ação, a contratada deverá devolver o espaço limpo e organizado, se responsabilizando por eventuais danos causados pelos seus colaboradores.

A PROPONENTE não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços do objeto licitatório.

Não será permitida a participação de consórcios, uma vez que os serviços devem ser concentrados na organização única de uma empresa com experiência em gerenciamento de projetos habitacionais e que dispõem de equipe técnica interdisciplinar, não havendo no escopo natureza distintas de serviços, que seja necessário o agrupamento de empresas para o cumprimento do objeto.

A aceitação ou não de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 15 da Lei no 14133/2021, requerendo-se, entretanto, que sua opção seja previamente justificada.

A Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social constata que, em razão das características do objeto a ser contratado, sua dimensão e o valor orçado por esta Autarquia, a participação de consórcios no presente certame não será necessária, já que, pela própria experiência no ERJ em diversos outros certames licitatórios semelhantes a este, verificou-se que diversas sociedades empresárias no mercado estão aptas a executar o objeto em questão, isoladamente.

21 – QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação totaliza o montante de **R\$ 327.444,77 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

22 – PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de acordo com os respectivos cronogramas de desembolso.

23 – PREVISÃO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A partir da apresentação do objeto no item 1 e da definição de seus produtos (bem como de suas especificidades técnicas) no item 10, a equipe técnica reforça a desnecessidade de serviços de manutenção e assistência técnica para adequada execução dos Trabalhos Técnicos Sociais. De tal forma que não será necessário cumprir o estabelecido no Art.40, § 1º, III, da Lei 14133/2021.

24 – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

Em atendimento ao Enunciado nº34 da PGE – RJ, a equipe técnica apresenta abaixo o ANS. O objetivo deste instrumento compreende verificar padrões mínimos de qualidade do objeto pela Contratada, de tal forma que seja possível facilitar a fiscalização ao executar determinado objeto.

Os critérios construídos abaixo visaram a clareza na aferição dos resultados pretendidos. Exatamente pensados para que, em caso de qualquer descumprimento, o valor de remuneração da Contratada sofrerá deduções. A tabela segue abaixo:

Acordo de Nível de Serviço

Nível de severidade	Prazo para 1º atendimento	Prazo de Solução (após início do atendimento)
Crítica	Em até 45 dias	Em até 60 dias (mais 15 dias)
Média	Em até 30 dias	Em até 45 dias (mais 15 dias)
Baixa	Em até 15 dias	Em até 30 dias (mais 15 dias)

Os níveis de severidade da tabela de Acordo de Nível de Serviço (SLA) são descritos conforme tabela de definição de níveis de severidade. Estes níveis seguem apresentados logo abaixo:

Definição de Níveis de Severidade

Nível de severidade	Prazo de Solução (após início do atendimento)
Crítica	Cumprimento de somente 25% das metas apresentadas, dentro de um mês, nos produtos discriminados em item 9 deste Termo de Referência
Média	Cumprimento de somente 50% das metas apresentadas, dentro de um mês, nos produtos discriminados em item 9 deste Termo de Referência
Baixa	Cumprimento de somente 75% das metas apresentadas, dentro de um mês, nos produtos discriminados em item 9 deste Termo de Referência



Em atendimento ao Decreto nº 48816/2023 (art.17, X, c), a matriz de Riscos não se aplicará ao objeto deste Termo de Referência por não se tratar de contratação de serviços de grande vulto (também de acordo com o inciso XXII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) e por não adotar regimes de contratação integrada e semi-integrada.

26 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Fonte	Natureza da despesa	Programa de trabalho
1.501.145	44903982	65010.16.482.0502.1847

No que tange à dotação orçamentária para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", quanto:

- a) à fonte de recurso: 1.501.145 - Concessão Serviços de Água e Esgoto;
- b) à natureza de despesa: 44903982 - Serviços Técnicos Profissionais;
- c) ao Programa de Trabalho: 65010.16.482.0502.1847- Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Obras e de Projetos Habitacionais.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

27 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Em relação às habilitações jurídicas/fiscais/sociais/trabalhistas, cumpre resgatar a referência normativa presente no art. 17, V, alínea “d”, do Decreto Estadual nº 48816/2023. Sendo elas, à luz do arts. 62 a 70 da Lei nº14133/2021:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

- Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
 - Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- Regularidade com a Fazenda Estadual OU Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
 - Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
 - O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.
- A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

28. Habilitação econômico-financeira

Em relação à habilitação econômico-financeira, cumpre resgatar a referência normativa presente no art. 69, I/II, alínea “d”, da Lei nº14133/2021, sendo elas:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.



- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
- Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1 (um), deverá ser comprovado patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. Esta cumulação de requisito foi estruturada desta forma para evitar restrições à participação de empresas ao certame e

promover maior transparência ao devido processo licitatório. Em atendimento ao art.69, § 4º, da Lei nº14133/2021;

- O atendimento dos índices econômico previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

29- Participação de Cooperativas

A equipe técnica informa que, sob a luz do art.16 da Lei 14133/2021, será vedada a participação de cooperativas neste procedimento licitatório. De acordo com Súmula nº281 do TCU, a necessidade de subordinação jurídica entre o contratante e o contratado já é elemento suficiente para justificar a vedação.

30 – MAPA DE RISCOS

Em atendimento ao Decreto nº 48816/2023 (art.14, § 2), o mapa de riscos está estruturado da forma abaixo:

Mapa de Risco das Contratações

Identificação			Avaliação				Tratamento ao Risco	
Objeto	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P)X(I)	Resposta ao evento do Risco	Responsável
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	Insuficiência de Recursos	Dificuldades para ordenação orçamentária	Interrupção do contrato, falta de pagamentos ao contratado e não fornecimento do objeto	2	2	4	Providenciar fontes alternativas de recursos e realizar alteração desta fonte no contrato	CHEGAB
	Licitação deserta	Dificuldades identificadas na elaboração de Pesquisa de Preços	Aumento do tempo da seleção do fornecedor	2	4	8	Republicar e acompanhar certame	SUPLIC
	Requisitos e/ou Especificações da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	Dificuldades identificadas durante a elaboração do Termo de Referência	Impacto na execução do objeto do contrato	2	4	8	Analisar o Termo de Referência e os demais documentos, a fim de identificar pontos que possam ser questionados.	SUPLIC
	Estimativa de Preços inadequada, inferior ao praticado no mercado	Dificuldades identificadas na elaboração de Pesquisa de Preços	Ausência de interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade da proposta.	2	4	8	Rever a aplicabilidade da referência para o item orçado	SUPLIC
Gestão do Contrato: Execução	Baixa adesão de público aos produtos	Dificuldade de mobilização; falta de interesse dos moradores; descrédito nas ações realizadas	Baixa conscientização acerca dos pilares de TTS	2	4	8	Reprogramação das atividades	Contratada



do Trabalho Técnico Social	Atrasos no pagamento de parcelas aferidas	Questões de ordem econômico-financeira do ERJ	Atrasos no andamento dos produtos presentes no TTS	2	4	8	Reprogramação das atividades	Contratante
	Dificuldades de ordem da Segurança Pública	Território conflagrado	Atraso/impedimento no andamento dos produtos presentes no TTS	4	4	16	Reprogramação das atividades	Contratante
	Falência da Contratada	Questões de ordem econômico-financeira do ERJ	Impedimento na realização dos produtos presentes no TTS	2	5	10	Novo processo licitatório	Contratada
	Falta de adesão da rede socioassistencial municipal	Insuficiência de corpo técnico municipal	Dificuldade de acesso às demandas apresentadas pelos moradores das unidades habitacionais	3	4	12	Reuniões de alinhamento com a rede	Contratante e município em questão
	Existência de Eventos Climáticos	Ausência de Políticas Públicas	Impedimento na realização dos produtos presentes no TTS	2	4	8	Reprogramação das atividades	Governo do Estado

As escalas de probabilidade e de impacto serão descritas em tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade

Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto

Descritor	Descrição	Nível
Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidades de recuperação	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

31 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência mínima de 12 meses, a partir da publicação do contrato.

32 – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:



Documento assinado digitalmente

ANA CAROLINA BRANDAO VAZQUEZ

Data: 20/09/2024 15:47:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Brandão Vazquez
Coordenadora de PTTS
ID 5090062-5



Documento assinado digitalmente

YURI FERREIRA COLONEZE

Data: 20/09/2024 15:43:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yuri Ferreira Coloneze
Coordenador de Monitoramento e
Avaliação de Ações
ID 5124622-8



Documento assinado digitalmente

ADRIANA GARRUTH NOBRE

Data: 20/09/2024 15:56:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Garruth Nobre
Superintendente
ID 5119215-2

33 RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações acima:



Documento assinado digitalmente

DIANNE ARRAIS CORTES

Data: 20/09/2024 16:26:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dianne Arrais Cortes
Subsecretária de Habitação de Interesse Social
ID 5097750-4